



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/582.588-3	MGP2300893479	06/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.478.496-73	PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214510731 em 06/10/2023 da Empresa PH PERFORMANCE HORSE LTDA, Nire 31214510731 e protocolo 235825883 - 06/10/2023. Autenticação: 8B56C1598F8C23353694E67D84A24159D04713B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/582.588-3 e o código de segurança bBv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PH PERFORMANCE HORSE LTDA

1. PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 21/03/1990, nº do CPF 115.478.496-73, documento de identidade 1673499, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PREFEITO MILTON PENIDO, número 102, APT 202, bairro / distrito BELVEDERE, município ITAUNA - MINAS GERAIS, CEP 35.680-345.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PH PERFORMANCE HORSE LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTO E SUPORTE NA CRIAÇÃO DE EQUINOS, ASININOS E MUARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PREFEITO MILTON PENIDO, número 102, APT 202, bairro / distrito BELVEDERE, município ITAUNA - MG, CEP 35.680-345.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PH PERFORMANCE HORSE LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITAUNA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITAUNA, 21 de Setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/582.588-3	MGP2300893479	06/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.478.496-73	PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/582.588-3 em 06/10/2023, da empresa PH PERFORMANCE HORSE LTDA, nire: 3121451073-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214510731 em 06/10/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.478.496-73	PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.478.496-73	PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2023, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/582.588-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214510731 em 06/10/2023 da Empresa PH PERFORMANCE HORSE LTDA, Nire 31214510731 e protocolo 235825883 - 06/10/2023. Autenticação: 8B56C1598F8C23353694E67D84A24159D04713B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/582.588-3 e o código de segurança bBv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL